

21  
Devon

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR Nº 072/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora  
Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un	Rolamento Interno
02	01	Un	Rolamento Externo
03	01	Un	Retentor Interno
04	01	Un	Retentor Externo
05	01	Un	Buchas
06	02	Un	Cruzeta do Cardan
07	08	Un	Parafuso
08	01	Un	Serviço de Recuperação da Carcaça
09	01	Un	Serviço de Recuperação do Eixo
10	01	Un	Serviço de Recuperação do Alojamento do Retentor

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

2.2 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Sistema de Diferencial e Tandem da Referida Máquina. Pois as peças solicitadas apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do equipamento e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.

2.3 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o equipamento fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

2.4 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.5 A oficina municipal não dispõe de Torno e Fresa, ferramentas estas que são indispensáveis para a realização dos serviços necessários. Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.

2.6 Este Termo de Referência é oriundo do ETP N° 072/2024.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

**5.2** Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

**5.3** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

**a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

**b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

2023

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 O objeto da presente licitação é Aquisição de Peças e Serviço para a Motoniveladora Marca XCMG, Modelo GR 180, Ano 2008, Patrimônio 04.02.02.0004.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.368,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Rolamento Interno	R\$ 1240,00	R\$ 1240,00
02	01	Un	Rolamento Externo	R\$ 970,00	R\$ 970,00
03	01	Un	Retentor Interno	R\$ 390,00	R\$ 390,00
04	01	Un	Retentor Externo	R\$ 320,00	R\$ 320,00
05	01	Un	Buchas	R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
06	02	Un	Cruzeta do Cardan	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	08	Un	Parafuso	R\$ 20,00'	R\$ 160,00
08	01	Un	Serviço de Recuperação da Carcaça	R\$1840,00	R\$1840,00
09	01	Un	Serviço de Recuperação do Eixo	R\$ 1240,00	R\$ 1240,00
10	01	Un	Serviço de Recuperação do Alojamento do Retentor	R\$ 1160,00	R\$ 1160,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

24  
Darin

**Para peças:**

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353	1.500.0000.0001

**Para serviços:**

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.39	357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 25 de Junho de 2024.

*Darlan Souza*

**Darlan Farias de Souza**

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR